

**DECRETO LEGISLATIVO nº 120 de 31 de dezembro de 2013.**

**REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA O ANO DE  
2014 PELO INDICE IGPM.**

A Vereadora Adriane Zambiasi Gerevini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado o reajuste de diárias para o Poder Legislativo pelo índice acumulado no ano de 2013.

**IGPM acumulado no exercício financeiro de 2013 = IGPM 5,51% X R\$ 346,29 = R\$ 365,37**

**Art. 2º.** Fica estabelecido em R\$ 365,37 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da diária para o exercício de 2014, ficando as demais disposições do Decreto Legislativo n 083 de dezembro de 2007, inalteráveis.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2013.**

**Verª. Adriane Zambiasi Gerevini  
Presidente do Legislativo**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra**